



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.396 de 12 de Dezembro de 1991, dispõe Sobre Permissão de Uso Próprio Municipal

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder através de permissão de uso o próprio Municipal localizado na Rua Cap. Horácio de Souza Leite, N. 198, nesta cidade, á empresa Pensa Produtos Eletrônicos N. Sano Ltda., pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da celebração do respectivo termo de contrato, sem ônus para o permissionário.

Art. 2º - O permissionário compromete-se a desenvolver suas atividades no ramo de negócios de Projetos Desenvolvidos de Transformadores para fins Industriais, Telecomunicações e Equipamentos Eletrônicos em geral.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a manter uma media de 20 empregados e cumprir todas as exigências da legislação trabalhista vigente.

Art. 4º - O permissionário perderá o direito de permissão de uso, se não cumprir o disposto nos artigos 2º e 3º da presente lei, independente de notificação ou interpelação judicial, devendo ainda, recolher aos cofres municipais os alugueis a ser arbitrados, a partir do descumprimento das obrigações assumidas nos aludidos artigos.

Art. 5º - O permissionário após o vencimento de contrato devera devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não cabendo qualquer espécie de indenização.

Art. 6º - O permissionário arcará com as despesas de energia elétrica e consumo de água, inerentes as suas atividades.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 12 de Dezembro de 1991.

Lázaro José Diogo

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 12 de Dezembro de 1991.

Adão Luiz Delsin

Secret. Contador